

RESÍDUOS SÓLIDOS E COLETA SELETIVA: UM ESTUDO DE CASO NO MUNICÍPIO DE ALFENAS - MG

Julyana Dias Duarte¹

Ronaldo Luiz Mincato²

RESUMO

Este estudo foi desenvolvido por meio de iniciação científica financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais no período de março de 2015 à fevereiro de 2016. Com base na Política Nacional de Resíduos Sólidos de 2010, que visa apoiar planos municipais e estaduais de resíduos, estimular e garantir recursos para implantar a coleta seletiva em todas as cidades, buscou-se uma análise das temáticas envolvendo a coleta seletiva de resíduos sólidos no Município de Alfenas – MG, promovendo uma discussão junto às escolas, por meio de palestras educativas.

Palavras Chave: Resíduos Sólidos; Coleta Seletiva; Educação Ambiental; Desenvolvimento Sustentável; Cooperativismo.

¹Graduanda em Geografia da Universidade Federal de Alfenas – Instituto Ciências da Natureza. julyana.diasduarte@gmail.com.

²Prof. Dr. da Universidade Federal de Alfenas – Instituto Ciências da Natureza. ronaldomincato@gmail.com

INTRODUÇÃO

O estudo foi baseado na lei nº 12.305 de 2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Esta lei aponta as diretrizes para o planejamento e a gestão dos resíduos sólidos no Brasil. Sua finalidade é propor a minimização da quantidade de resíduos que necessitam de destinação adequada, tornar obrigatório a erradicação dos lixões e direcionar a implantação da coleta seletiva nos Municípios, que teriam até a data limite de agosto de 2014 para se adequarem, caso contrário, estariam sujeitos à multa (BRASIL, 2010).

A reciclagem se apresenta como uma alternativa social e econômica ao acelerado consumo e à produção de lixo. Sua maior relevância se dá no campo do desenvolvimento sustentável, já que proporciona economia de recursos naturais, diminuição da poluição atmosférica, dos corpos hídricos e economia de energia (CONCEIÇÃO, 2005).

METODOLOGIA

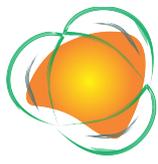
Nesta pesquisa participativa, foi realizado um levantamento dos projetos formais do poder público para implantação da coleta seletiva no Município de Alfenas - MG, bem como ações informais realizadas pela sociedade civil. Foram realizadas palestras educativas em 5 escolas municipais e estaduais de Alfenas, com turmas dos 5º e 6º anos. Concomitantemente, realizaram-se pesquisas bibliográficas, por meio da análise de textos normativos, livros, artigos e participação em eventos relacionados ao tema.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

No Brasil, apenas 18% dos municípios tem programa de coleta seletiva. Os programas municipais concentram-se nas regiões sul e sudeste do país, com cerca de 81%. Aproximadamente 28 milhões de brasileiros (15%) tem acesso aos programas de coleta seletiva de materiais recicláveis (CEMPRE, 2016).

De acordo com a Política Ambiental Brasileira, incumbe ao poder público promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente (BRASIL, 1988). Além disso, a Política Nacional de Resíduos Sólidos cita como instrumento a educação ambiental (BRASIL, 2010).

Para obter o histórico de reciclagem do Município de Alfenas - MG, foi feita uma aproximação junto à Secretaria de Meio Ambiente, por meio de reuniões, em que relataram-se os projetos anteriores da prefeitura relacionados ao tema. Para se adequar a legislação vigente, em 2012 foi inaugurado o Aterro Sanitário em Alfenas, construído pela Prefeitura Municipal, sendo seu funcionamento coordenado pela empresa privada Alfenas Ambiental, que já gerenciava a coleta e o transporte dos resíduos sólidos no Município.



A prefeitura gasta em torno de R\$ 126,00 pela tonelada coletada e transportada, além de R\$ 105,00 por tonelada destinada ao Aterro. O Município de Alfenas tem uma média mensal de produção de resíduos sólidos de 1.500 toneladas. A média de gastos mensais com a coleta, transporte e destinação dos resíduos é de R\$ 346.500,00. Por ano, tem-se um gasto de aproximadamente R\$ 4.200.000. Com o estudo realizado, verificou-se que Alfenas tem um potencial de reciclagem de 500 toneladas por mês, o que diminuiria consideravelmente o montante destinado ao aterro, que por sua vez teria sua vida útil prolongada, além de redução de custos totais ao orçamento municipal.

A história da tentativa de se implantar a coleta seletiva formal no Município teve início em 2006, quando por meio de um projeto de extensão da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL), apoiou-se a criação de uma cooperativa de catadores, a ACOMARE - Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Alfenas. Entretanto, a cooperativa criada, chegou a fechar duas vezes por dificuldade de efetuar a coleta e divergências entre as pessoas do grupo, encerrando suas atividades em 2008.

Entre 2013 e 2014 a Prefeitura iniciou um plano para implantar a coleta seletiva, em conjunto com a extensão da Unifal, Universidade José do Rosário Vellano (Unifenas), membros da antiga Associação de Reciclagem, Insea (Instituto Nenuca de Desenvolvimento Sustentável) e grupo Danone. Porém, devido ao cenário político de crise e barreiras burocráticas, o projeto não se concretizou.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo trouxe a reflexão acerca da responsabilidade compartilhada do resíduo sólido gerado, não sendo somente do poder público ou da sociedade civil, mas principalmente das empresas. Verificou-se o quão organizado é o Movimento Nacional dos Catadores, dada sua importância no processo da implantação da coleta seletiva. Há atualmente, uma tendência em produzir de maneira que se revalorize os produtos, utilizando a logística reversa para a construção de uma economia circular.

O fato de Alfenas não ter um sistema de coleta seletiva formal apoiado pelo poder público, é em parte reflexo da Política Nacional de Resíduos Sólidos, que mesmo com as previsões de apoio à implantação de planos municipais, deixa em aberto os caminhos a serem trilhados para que isso de fato ocorra.

As atividades de educação ambiental realizadas nas escolas municipais e estaduais de Alfenas, se mostrou alternativa para adoção de ações ambientalmente corretas, porém com algumas limitações.

É necessária uma mudança de paradigmas no processo de implantação do sistema de coleta seletiva, considerando a integração de cooperativas de reciclagem, já que a problemática ambiental não é neutra nem alheia a interesses econômicos e sociais.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Lei Federal n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010. **Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos**; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

CEMPRE. **Pesquisa Ciclosoft 2016**. Disponível em: <<http://cempre.org.br/ciclosoft/id/8>>. Acesso em: 5 de fev. 2017.

CONCEIÇÃO, M. M. **As empresários do lixo: um paradoxo da modernidade. Análise interdisciplinar das cooperativas de reciclagem de lixo**. 2. ed. Campinas: Átomo, 2005.